

INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 016 de 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre aplicação de Advertência Escrita

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art.7º,§3º, da Lei Complementar nº 263 de 2020, e art. 2º, XXIV, do Decreto 2.413 de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a Sanção Disciplinar de Advertência Escrita, conforme sequência numérica.

Advertência Escrita nº 018 - TCFDD nº 002/2024;

Art. 2º A sanção é aplicada com base nos pareceres dos Termos de ConstatAÇÃO de Faltas e Descumprimento de Deveres - TCFDD, da Instrução Administrativa 01 de 03 de Janeiro de 2024, quais foram constatados infrações disciplinares de natureza média, disciplinada no Art. 8, VIII, do Regime Ético Disciplinar.

Art.3º Esta Instrução Administrativa Nº 016/2024, entra em vigor na dada de sua publicação.

GM MIGUEL SOARES - Mat. 10204

Portaria "P" Nº 58 DE 07/01/2021

SUPERINTENDENTE

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 837b6a03

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>